

PROJETO DE LEI Nº 016, de 05 de maio de 2017

Altera Art. 1º da Lei Municipal nº 1.729/2014 e dá outras providências.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores, apreciar e aprovar o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica acrescido a Lei Municipal nº 1.729/2014, a cidade de Palmeira das Missões, passando o referido artigo ter a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar, até o valor integral, o transporte de estudantes que frequentam cursos Universitários (Graduação), técnicos Profissionalizantes e de Magistério, com deslocamento da sede desta cidade até os Municípios de Passo Fundo, Carazinho, Sarandi, Rondinha e Palmeira das Missões, relativamente aos dias letivos normais de aula.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta - RS, 05 de maio de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA A PROJETO DE LEI Nº 016, de 05 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, colocamos em apreciação, pedindo a apreciação e aprovação do projeto acima mencionado para atender uma nova demanda, surgida após a aprovação da lei.

Trata-se do acréscimo ao texto no art. 1º, da cidade de Palmeira das Missões, pois quando foi aprovada a lei não havia demanda para esta cidade, mas agora temos alunos frequentando as Instituições de Ensino Superior naquela cidade e pela redação atual da lei não podem usufruir do benefício que os outros alunos dispõem. Pelo princípio da isonomia, entendemos coerente que seja alterada a redação no sentido de propiciar a todos as mesmas condições.

Para tanto solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei, que corrigirá esta distorção.

Certos de contarmos com vossa prestigiosa colaboração, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Ronda Alta, 05 de maio de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto

Prefeito Municipal